



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1816 - 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS**DECRETO Nº 3106 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a revogação do decreto nº 3079 de 29 de janeiro de 2026 e decreto nº 3096 de 11 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 3079 de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 3096 de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3107 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	124	33.90.30	1.704.99	560.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	313	31.90.92	1.500.99	2.133,33
TOTAL					562.133,33

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	17.512.0004.1.006	127	33.90.30	1.704.99	560.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	316	33.90.49	1.500.99	2.133,33
TOTAL					562.133,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 26 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

PROCESSO Nº 144/2025

PROCESSO Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência com acréscimo quantitativo ao contrato nº 21/2025, firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 19.387,20 (dezenove mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

O acréscimo quantitativo no percentual de 25%, acrescenta o valor de R\$ 4.846,80 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 24.234,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RED	FONTE
04.122.0010.2.003	33.90.30.00	478	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de fevereiro de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital